

Autos SEI n. 0068044-95.2024.8.24.0710 - Ciência-

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

5 de agosto de 2024 às 13:14

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos

 **Ato_Ordinatorio_8439893.pdf**
35K

 **Oficio_8421137_Processo_Procuracao_Falsa.pdf**
3094K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0068044-95.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Distrito de Campinas, Município e Comarca de São José/SC informou, por meio do documento (8421137), sobre suposta falsificação de procuração com poderes para venda do veículo automotor FORD/KA, Placas QHH7I34, renavam 01052817219, chassi 9BFZH54JF8211030, com outorgante Paulo Cezar Goulart e procurador Robson Martins, ocorrida naquela mesma Escrivania de Paz, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, conforme se verifica por meio dos documentos 8421153 e 8421163, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 02/08/2024, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8439893** e o código CRC **5A4EAB6E**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411824765

Nome original: Processo Procuração Falsa.pdf

Data: 17/07/2024 10:55:16

Remetente:

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Procuração Pública

São José, 17 de junho de 2024

Ofício nº 118/2024

**Regênio Eduardo Rupp
Oficial Substituto**

Prezada Senhora Juíza,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste prestar informações acerca de procuração com indícios de falsidade.

No dia 16/07/2024, recebemos uma solicitação via WhatsApp do sr. Alisson, para confirmação de autenticidade de uma procuração datada de 12/07/2024 (doc. 1)

Uma cópia da dita procuração nos foi enviada por arquivo do WhatsApp do solicitante acima mencionado (doc. 2). A procuração refere-se a poderes para vender um veículo FORD/KA SE 1.5 SD, placas QHH7I34, de cor BRANCA, ano 2015, modelo 2015, renavam 01052817219, chassi 9BFZH54JF8211030.

Ocorre que a presente Serventia não lavrou a procuração nos moldes acima descritos e apesar do Outorgante possuir cadastro e ato notarial neste Cartório, assim como o Outorgado ter recebido poderes também em atos notariais neste Ofício, os dados não condizem com o ato falsificado em questão. Além do mais, a procuração possui outros indícios de falsidade como o formato e fonte de letras que são distintos das demais emitidas por esta Escrivania, além de não termos nenhum funcionário com o nome de Marcos Barreto, sendo que nossa tabeliã se chama Sônia Regina Rupp.

Trata-se na verdade de procuração falsa que utilizou formato de uma procuração original desta Serventia.

Diante do fato narrado, registramos o BOLETIM DE OCORRÊNCIA, (doc. 3) conforme segue em anexo e enviamos o presente ofício à Vossa Excelência para

conhecimento e tomada das providências cabíveis. **Já comunicamos os fatos, através de malote digital, aos demais delegatários dos Serviços Notariais.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.



ROGÉRIO EDUARDO RUPP

Oficial Substituto da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas
Município e Comarca de São José/SC

À Sua Excelência

À Senhora

Dra. CAROLINE BUNDCHEN FELISBINO

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São José/SC

Nesta



#21786
Atribuído à: Shaney



Selecione as tags...



Mensagem apagada

11:37

Shaney:
Bom dia!

11:40 ✓✓

Consegue confirma por favor essa procuracao

11:41

Shaney:

Como é o seu nome por gentileza? É de algum Cartório?

11:41 ✓✓

Alisson

11:41

Nao

11:41

Eu suspeitei dessa procuracao so gostaria de saber se ela e dai mesmo

11:41

Shaney:

Você recebeu essa procuração de uma das partes?

11:42 ✓✓

Shaney:

Essa procuração é falsa. Não condiz com nossos dados. Não temos nenhum funcionário com esse nome.

11:43 ✓✓

Shaney:

Eu vou tomar as medidas cabíveis.

11:43 ✓✓



Reabra ou aceite esse atendimento para enviar uma





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS

SÔNIA REGINA RUPP-Escrivã de Paz

Procuração Pública bastante que faz
PAULO CEZAR GOULARTE a ROBSON MARTINS, na forma abaixo:

TRASLADO
Livro: 6 Folha: 091
Protocolo: 93689

Data do protocolo: 12/07/2024

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos dia Doze (12) dia do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta escritoria de Paz do Distrito de Campinas, localizada na Rua Adhemar da Silva, nº 1.115, Kobrasol, comarca de São José, Estado de Santa Catarina, Compareceu, neste ofício como **OUTORGANTE: PAULO CEZAR GOULARTE**, inscrita no CPF sob o nº 454.581.709-20, solteiro, vendedor, filho de Dorvalina Cezar Goularte e José Ferreira Goularte, residente e domiciliado na Rua Dom Jaime, nº 51, Florianópolis/SC, Identificado por documento e reconhecimento capaz, do que dou fé. E aí pelo Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento de **PROCURAÇÃO** para **ROBSON MARTINS**, de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, RG nº 99232056, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.428.399-80, residente e domiciliado na Avenida Comendador Franco, Nº 1414, Curitiba/PR, dando todos os poderes para o fim especial de vender, ceder ou transferir de qualquer forma, inclusive para o próprio nome do outorgado, o seguinte veículo: **FORD/KA SE 1.5 SD placas QHH7134, de cor BRANCA, ano 2015, modelo 2015, renavam 01052817219, chassi 9BFZH54JF8211030**, podendo transferir este veículo, assinar requerimentos e termos de transferência, fazer 2ª via de DUT, retirar junto ao DETRAN o CRLV e CRV do veículo, endoso de documentação, fazer vistoria, usar o veículo a preço, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente o ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, finalmente, usar e gozar do veículo como coisa sua e sem interferência ou autorizações dos outros, podendo ainda, requerer perante qualquer autoridade alfandegária ou aduaneira de país estrangeiro, licença ou permissão de turismo pelo tempo e prazo que julgar conveniente, e ainda representá-la perante ao detran com todos poderes a si necessários. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato **PODENDO SUBSTABELECE**R. certifico que a qualificação do procurador e a descrição do presente mandato, bem como os demais elementos constantes do presente foram constituídos por mera declaração do outorgante, quando for o caso, após a assinatura e aceitação do instrumento são inalteráveis, devendo a prova destas declarações, serem exigidas diretamente dos órgãos ou pessoas a quem este interessar, assumindo o outorgante inteira responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações. **Obs: O Procurador fica responsável por qualquer multa ou incidentes acontecido após essa data.** A pesquisa na Central Nacional de indisponibilidade de bens, constou "positivo" o resultado da consulta do CPF do outorgante, data da pesquisa 12/07/2024, código HASH: 3ag4. 1622. b4b2. c8c6. 3j3g. 2j2l. 1b7b. 62n4.8h37.49af, confirmado através do site: "www.indisponibilidade.org.br/ autenticação" de como assim me disse do que dou fé, pediu-me este instrumento que lhe li, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas conforme prevê o código de normas da corregedoria-geral de justiça do estado de Santa Catarina, tendo em vista que o comparecente apresentou seus documentos de identificação. Eu SÔNIA REGINA RUPP, tabelã designada, que lavrei, conferi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 56,60 + Selo: R\$ 59,70. Assino (aram) nesta procuração: (a) PAULO CEZAR GOULARTE - Outorgante, até a data desse ato assinado..

Continua na próxima página (Página 1 de 2).



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS

SÔNIA REGINA RUPP-Escrivã de Paz

Procuração Pública bastante que faz
PAULO CEZAR GOULARTE a ROBSON MARTINS, na forma abaixo:



TRASLADO

Livro: 6 Folha: 091

Protocolo: 93689

Data do protocolo: 12/07/2024

Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é
cópia fiel da procuração lavrada por esta escrivaniade paz.

São José-SC, 12 de julho de 2024.

MARCOS BARRETO

Tabelião

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HFJ45673-HA7S
Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



(Página 2 de 2).



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0658825/2024-BO-00597.2024.0020228

DATA E HORA DO REGISTRO: 16/07/2024 15h24min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ - 48-3241.1800

FATO

DATA DO FATO: 16/07/2024

HORA DO FATO: 11:37

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA ADHEMAR DA SILVA, nº 1115, KOBRASOL, SÃO JOSÉ/SC/BR | CEP: 88101-091 | Ponto de Referência: Cartório de Campinas | Coordenadas: -27.59183,-48.61242

FATOS COMUNICADOS: Uso de documento falso/Consumado

ENVOLVIDOS

SHANEY MONYZE CIRICO (33 anos) - Comunicante: Uso de documento falso/Consumado

Mãe: ROSECLER POLEZA CIRICO

Pai: LUIZ ALECIO CIRICO

Data de Nascimento: 03/02/1991

Naturalidade: TAIÓ/SC/BRASIL

CNH: 04810321923 - SC

Relato Individual: Trabalho como Escrevente Extrajudicial na Escrivania de Paz de Campinas, São José/SC. No dia 16/07/2024, recebi um WhatsApp do sr. Alisson (47 99682-5251), solicitando uma confirmação de uma procuração, pois estava suspeitando da veracidade da mesma. Ao abrir o anexo, já verifiquei que se tratava de uma procuração falsa, pois não existe nenhum funcionário nesta Serventia com o nome de Marcos Barreto e nossa Tabela se chama Sônia Regina Rupp. Também não foi possível consultar o selo de fiscalização, pois os dados não correspondem, além de divergências do cabeçalho da Procuração e do seu teor. Na procuração falsa em questão, consta como Outorgante PAULO CEZAR GOULARTE e como Outorgado ROBSON MARTINS e se refere a poderes para vender um veículo FORD/KA SE 1.5 SD, placas QHH7134, de cor BRANCA, ano 2015, modelo 2015, renavam 01052817219, chassi 9BFZH54JF8211030, com data de 12/07/2024. O Outorgante PAULO CEZAR GOULARTE possui cadastro nesta Serventia e uma procuração datada de 08/08/2011, onde é Outorgante, com informações distintas a do ato falsificado em questão, inclusive o nome dos seus genitores. O Outorgado ROBSON MARTINS não possui cadastro nesta Serventia, mas possui dois atos dos quais é Outorgado, sendo um Substabelecimento datado de 10/08/2023 e uma Procuração de 13/05/2024, onde somente seu RG não condiz com o informado na Procuração falsa supra. Informo que esse tipo de situação de uso de procuração falsa utilizando informações desta Serventia é recorrente, sendo que já foram feitos vários Boletins de Ocorrência sobre essa situação.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

ROBSON RAMOS LACERDA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024092857843 - Código de validação: 84761925